

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura LEI Nº 2.718 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2126)	555	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.189.000	Recape Asfáltico – União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1934)	509	35.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	7.500,00
SUBTOTAL			7.500,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Trafego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (523)	509	20.000,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (530)	509	15.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
TOTAL			42.500,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Compensação Financeira Meio Ambiente - SANEPAR (144)	555	2.500,00
SUBTOTAL			2.500,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 16 de setembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO